



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 251/2021/ME

Brasília, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 228 (SF), de 12.05.2021, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 394/2021, de autoria do Senhor Senador ZEQUINHA MARINHO, que solicita “que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Economia e pelo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informações, via meios digitais e físicos, sobre o endividamento do setor agrícola no Brasil”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Despacho Numerado 94 (14094504), da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e a Nota Informativa 15594 (15987818), da Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes**,
Ministro de Estado da Economia, em 11/06/2021, às 11:07, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº
8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **16319773** e o código CRC **21E48A3F**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.100683/2021-98.

SEI nº 16319773



Ofício-2021/0091

Fortaleza, 18 de março de 2021.

Ao Senhor
WALDERY RODRIGUES JÚNIOR
Secretaria Especial de Fazenda
Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios - Bloco P, 6º andar
Brasília/DF

Assunto: Informações do Banco do Nordeste para auxiliar na construção da resposta ao RQS nº 394/2021 - Processo SEI 12100.100683/2021-98.

Senhor Secretário,

1. Em referência à solicitação da Assessoria para Assuntos Parlamentares da Secretaria Especial de Fazenda - ME/FAZENDA-ASPAR, apresentada em 01 de março do corrente ano e que solicitava auxílio do Banco do Nordeste na construção da resposta ao RQS nº 394/2021, encaminhamos, em anexo, a planilha *Endividamento Custeio Agrícola e Pecuário BNB (Saldos devedores-Fonte-Produto-Porte)*.
2. Referida planilha disponibiliza os dados do endividamento de custeio agrícola e pecuário por produto (inventário da dívida dos produtores dentro do Banco do Nordeste na posição de 31/01/2021), por fonte (FNE, FAT, Poupança Rural e recursos internos) e por perfil dos produtores endividados (mini, pequeno, médio e grande produtor rural), conforme especificado nos três primeiros itens da RQS nº 394/2021.
3. Já com relação ao quarto e último item da citada requisição, o ETENE/BNB não dispõe de dados que permitam elaborar o cenário de endividamento agrícola por região do país, uma vez que nas bases oferecidas pelo Banco Central não localizamos informações do recorte regional especificado na demanda.

Av. Dr. Silas Munguba,
5700 - Passaré
60743-902 - Fortaleza-
CE - Brasil
Fone: 0800 7283030
E-mail:
[clienteconsulta@bnb.gov
.br](mailto:clienteconsulta@bnb.gov.br)
Homenagear:

4. Por fim, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

ROMILDO CARNEIRO ROLIM
Presidente

ÁREA TÉCNICA

(Visto eletrônico)

Bruno Gabai
Gerente Executivo
Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste - ETENE

TIBÉRIO RÔMULO ROMÃO BERNARDO
Gerente de Ambiente do Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste - ETENE

ASSINATURAS - Documento: Ofício para Secretaria Especial da Fazenda

Este documento foi assinado eletronicamente por:



Assinatura Digital:



Você pode conferir a autenticidade do documento em:
<http://www.bnb.gov.br/fleximage/fxd/magiclinkviewer/viewDocumentSign.xhtml>
Com o código verificador XGJS-2GCF-E4YN-QX6J

Certificado Digitalmente pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A - ID: 8594

Saldo devedor e quantidade de operações de crédito no Banco do Nordeste do setor agropecuário, por porte e fonte, na finalidade custeio (inclusive do beneficiamento) - Jan

Dados: Ambiente de Controle Financeiro de Operações de Crédito/BNB (2021).

PORTE	FAT			FNE			RECIN			POUPANCA RURAL			TODAS AS FONTES		
	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor	
Mini	3,00	336.682,70	92.575,00	1.043.337.463,34	103,00	97.997.978,63	2,00	94.334,00	92.683,00	1.141.766.458,67					
Pequeno	-	-	3.415,00	1.152.756.454,68	39,00	243.065.489,15	10,00	19.424.094,55	3.464,00	1.415.246.038,38					
Médio	1,00	385.689,49	721,00	1.597.936.703,16	9,00	75.697.140,20	139,00	481.781.573,72	870,00	2.155.801.106,57					
Grande	-	-	134,00	607.412.488,32	2,00	2.767.284,57	41,00	276.198.079,26	177,00	886.377.852,15					
TOTAL	4,00	722.372,19	96.845,00	4.401.443.109,50	153,00	419.527.892,55	192,00	777.498.081,53	97.194,00	5.599.191.455,77					

leiro/2021

Saldo devedor e quantidade de operações de crédito no Banco do Nordeste do setor agropecuário, por produto e por fonte, na finalidade custeio (inclusive do beneficiamento) - Janeiro/2021

Dados: Ambiente de Controle Financeiro de Operações de Crédito/BNB (2021).

Porte: Grande (inclui categorias Grande e Médio-Grande)

Produto	FNE		RECIN		POUPANCA RURAL		TODAS AS FONTES	
	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor
Algodao	9,58	90.122.063,18	-	-	5,00	34.880.016,88	14,58	125.002.080,06
Arroz	5,00	2.398.565,70	-	-	-	-	5,00	2.398.565,70
Avestruz	3,00	756.721,28	-	-	-	-	3,00	756.721,28
Avicultura	10,00	60.855.685,24	-	-	2,00	5.502.851,67	12,00	66.358.536,91
Banana	3,00	2.155.271,46	-	-	-	-	3,00	2.155.271,46
Bovinocultura	2,00	7.207.332,55	-	-	1,00	306.312,79	3,00	7.513.645,34
Cafe	6,00	11.885.023,41	-	-	1,00	5.138.750,18	7,00	17.023.773,59
Caprinocultura	2,00	439.534,64	-	-	-	-	2,00	439.534,64
Carcinicultura(Camarao)	10,00	28.036.908,33	-	-	-	-	10,00	28.036.908,33
Coco	1,00	10.577.566,43	0,76	855.368,00	-	-	1,76	11.432.934,43
Feijao	2,00	1.177.100,89	-	-	-	-	2,00	1.177.100,89
Laranja	-	-	0,24	268.194,33	-	-	0,24	268.194,33
Limao	2,00	4.327.624,27	-	-	-	-	2,00	4.327.624,27
Mamao	1,00	517.899,54	-	-	-	-	1,00	517.899,54
Manga	4,50	26.937.453,13	-	-	-	-	4,50	26.937.453,13
Milho	5,00	6.278.333,14	-	-	6,00	35.799.670,61	11,00	42.078.003,75
Soja	40,42	164.566.436,96	-	-	17,00	88.033.693,10	57,42	252.600.130,06
Uva	2,50	12.838.658,27	-	-	-	-	2,50	12.838.658,27
Cana-de-Açúcar	9,00	124.757.575,08	-	-	5,00	59.851.826,83	14,00	184.609.401,91
Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	1,00	1.467.726,33	-	-	-	-	1,00	1.467.726,33
Pesca de peixes em água salgada	1,00	10.969.989,09	-	-	-	-	1,00	10.969.989,09
Criação de bovinos para leite	5,00	763.000,52	-	-	-	-	5,00	763.000,52
Criação de bovinos para corte	5,00	21.705.623,79	-	-	4,00	46.684.957,20	9,00	68.390.580,99
Cultivo de algodão arbóreo	2,00	10.187.974,07	1,00	1.643.722,24	-	-	3,00	11.831.696,31
Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	2,00	6.482.421,02	-	-	-	-	2,00	6.482.421,02
Total Geral	134,00	607.412.488,32	2,00	2.767.284,57	41,00	276.198.079,26	177,00	886.377.852,15

Saldo devedor e quantidade de operações de crédito no Banco do Nordeste do setor agropecuário, por produto e por fonte, na finalidade custeio (inclusive do beneficiamento) - Janeiro/2021

Dados: Ambiente de Controle Financeiro de Operações de Crédito/BNB (2021).

Porte: Médio (inclui Categorias Médio, Médio I, Médio II e Pequeno-Médio)

Produto	FAT		FNE		RECIN		POUPANCA RURAL		TODAS AS FONTES	
	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor
Abate,Proces.Benef.Carnes de Aves	-	-	1,00	3.400.793,25	-	-	-	-	1,00	3.400.793,25
Acaí	-	0,52	194.817,82	-	-	-	-	-	0,52	194.817,82
Algodoao	-	38,00	271.180.237,89	-	-	-	24,00	110.070.748,74	62,00	381.250.986,63
Arroz	-	5,69	6.139.380,79	-	-	-	-	-	5,69	6.139.380,79
Avicultura	-	21,00	28.392.872,95	1,00	476.456,95	5,00	7.050.465,36	27,00	35.919.795,26	
Banana	-	15,00	5.786.595,61	2,00	1.909.923,13	2,00	2.645.016,98	19,00	10.341.535,72	
Bovinocultura	-	57,00	117.301.377,52	-	-	3,00	9.321.340,44	60,00	126.622.717,96	
Cacau	-	1,00	88.649,25	-	-	-	-	-	1,00	88.649,25
Cafe	-	21,50	26.129.191,39	-	-	20,00	34.600.364,10	41,50	60.729.555,49	
Carcinicultura(Camarao)	-	12,00	16.889.986,36	-	-	3,00	5.804.836,93	15,00	22.694.823,29	
Coco	-	3,32	3.681.790,43	-	-	-	-	-	3,32	3.681.790,43
Cultivo de Eucalipto	-	1,00	3.278.024,39	-	-	-	-	-	1,00	3.278.024,39
Feijao	-	4,00	1.961.693,22	-	-	1,00	1.184.363,20	5,00	3.146.056,42	
Graviola	-	1,00	64.135,87	-	-	-	-	-	1,00	64.135,87
Laranja	-	13,00	9.313.139,93	1,00	2.195.056,49	-	-	14,00	11.508.196,42	
Mamao	-	3,00	3.533.132,04	-	-	1,00	529.233,48	4,00	4.062.365,52	
Mandioca	-	1,00	88.958,01	1,00	11.992,28	-	-	2,00	100.950,29	
Manga	-	6,68	6.547.371,41	-	-	2,00	1.469.989,18	8,68	8.017.360,59	
Maracuja	-	0,50	172.905,61	-	-	-	-	0,50	172.905,61	
Melancia	-	0,48	709.102,09	-	-	0,06	498.157,06	0,54	1.207.259,15	
Melao	-	3,52	3.261.930,23	-	-	0,94	8.477.645,86	4,46	11.739.576,09	
Milho	-	81,04	136.896.740,09	-	-	7,10	21.710.593,22	88,14	158.607.333,31	
Ovinocultura	-	4,00	7.142.195,58	-	-	-	-	4,00	7.142.195,58	
Piscicultura	-	4,00	3.550.033,31	-	-	1,00	4.150.409,95	5,00	7.700.443,26	
Plantas Ornamentais	-	-	-	-	-	1,00	6.592,68	1,00	6.592,68	
Produção de Ovos	-	1,00	1.248.650,02	-	-	4,00	1.378.352,77	5,00	2.627.002,79	
Produção de sementes certificadas para formação de pasto-forrageiras	-	1,00	1.462.164,80	-	-	2,00	2.727.777,00	3,00	4.189.941,80	
Soja	-	257,27	696.090.418,43	-	-	47,90	242.287.658,35	305,17	938.378.076,78	
Suinocultura	-	4,00	1.870.797,72	-	-	-	-	4,00	1.870.797,72	
Uva	-	13,00	21.956.547,66	-	-	4,00	6.087.271,15	17,00	28.043.818,81	
Cultivo de tomate rasteiro	-	2,00	590.003,34	-	-	-	-	2,00	590.003,34	
Cana-de-Açúcar	-	39,00	73.946.482,36	1,00	38.421.615,56	-	-	40,00	112.368.097,92	
Bubalinocultura(Bufalo)	-	2,00	2.996.887,07	-	-	-	-	2,00	2.996.887,07	
Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	-	2,00	686.406,90	-	-	-	-	2,00	686.406,90	
Cultivo da pupunha	-	0,48	180.336,85	-	-	-	-	0,48	180.336,85	
Criação de bovinos para leite	-	31,00	5.295.151,28	1,00	134.427,96	1,00	1.150.287,93	33,00	6.579.867,17	
Criação de bovinos para corte	1,00	385.689,49	69,00	135.907.801,70	2,00	32.547.667,83	9,00	20.630.469,34	81,00	189.471.628,36
Total Geral	1,00	385.689,49	721,00	1.597.936.703,16	9,00	75.697.140,20	139,00	481.781.573,72	870,00	2.155.801.106,57

Saldo devedor e quantidade de operações de crédito no Banco do Nordeste do setor agropecuário, por produto e por fonte, na finalidade custeio (inclusive do beneficiamento) - Janeiro/2021

Dados: Ambiente de Controle Financeiro de Operações de Crédito/BNB (2021).

Porte: Pequeno

Produto	FNE		RECIN		POUPANCA RURAL		TODAS AS FONTES	
	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor
Abacaxi	34,00	3.298.384,56	2,00	89.269.622,44	-	-	36,00	92.568.007,00
Abobora	1,00	263.101,90	-	-	-	-	1,00	263.101,90
Acerola	2,91	737.982,50	-	-	-	-	2,91	737.982,50
Algodao	9,00	1.365.517,30	-	-	-	-	9,00	1.365.517,30
Apicultura	4,00	540.071,82	-	-	-	-	4,00	540.071,82
Arroz	9,58	3.764.242,14	2,50	11.127.513,18	-	-	12,08	14.891.755,31
Ata/Pinha	2,00	62.545,16	-	-	-	-	2,00	62.545,16
Avicultura	14,00	1.982.814,32	-	-	-	-	14,00	1.982.814,32
Banana	88,54	16.487.697,36	6,00	22.351.574,51	-	-	94,54	38.839.271,87
Batata Doce	1,00	232.167,33	-	-	-	-	1,00	232.167,33
Bovinocultura	811,00	394.344.082,49	2,00	572.576,06	-	-	813,00	394.916.658,55
Bovinocultura recria e engorda Extensiva	9,00	1.858.963,06	-	-	-	-	9,00	1.858.963,06
Cacau	13,55	3.335.164,12	-	-	-	-	13,55	3.335.164,12
Cafe	162,61	76.848.415,54	-	-	-	-	162,61	76.848.415,54
Caju	11,09	892.176,87	-	-	-	-	11,09	892.176,87
Caprinocultura	6,00	115.210,43	1,00	6.734.112,96	-	-	7,00	6.849.323,39
Carcinicultura(Camarao)	4,00	573.571,03	-	-	-	-	4,00	573.571,03
Carnauba	8,00	3.192.290,91	-	-	-	-	8,00	3.192.290,91
Coco	25,00	6.946.008,05	1,00	91.122,54	-	-	26,00	7.037.130,59
Cultivo de mandioca	1,00	7.962,03	-	-	-	-	1,00	7.962,03
Feijao	20,00	752.636,23	2,00	7.457.392,31	-	-	22,00	8.210.028,54
Feijao e Milho	1,00	18.293,71	-	-	-	-	1,00	18.293,71
Floricultura	1,00	819.010,07	-	-	-	-	1,00	819.010,07
Goiaba	6,00	191.409,51	-	-	-	-	6,00	191.409,51
Inhame	11,00	2.297.005,62	-	-	-	-	11,00	2.297.005,62
Laranja	32,00	8.143.472,86	3,00	7.933.556,87	-	-	35,00	16.077.029,73
Limao	1,00	865.632,25	-	-	-	-	1,00	865.632,25
Mamao	25,46	5.240.882,84	-	-	-	-	25,46	5.240.882,84
Mamona	1,00	30.966,63	-	-	-	-	1,00	30.966,63
Mandioca	31,00	537.226,96	-	-	-	-	31,00	537.226,96
Manga	33,00	9.888.982,56	1,00	93.477,51	-	-	34,00	9.982.460,07
Maracuja	6,00	202.891,64	-	-	-	-	6,00	202.891,64
Material ceramico	1,00	29.520,45	-	-	-	-	1,00	29.520,45
Melancia	10,00	519.735,27	-	-	-	-	10,00	519.735,27
Melao	5,00	1.211.754,88	-	-	-	-	5,00	1.211.754,88
Milho	359,10	92.600.975,00	1,50	216.300,05	5,00	10.626.605,84	365,60	103.443.880,88
Ovinocultura	5,00	926.288,80	-	-	-	-	5,00	926.288,80
Pimenta do Reino	0,84	521.229,06	-	-	-	-	0,84	521.229,06

Pimenta Malagueta em Sequeiro	1,00	199.287,09	-	-	-	-	1,00	199.287,09	
Piscicultura	24,00	6.141.072,19	-	-	-	1,00	62.152,74	25,00	6.203.224,93
Produção de sementes certificadas para formação de pasto-forrageiras	3,00	1.116.664,88	-	-	-	-	-	3,00	1.116.664,88
Seringueira	5,00	983.405,69	-	-	-	-	-	5,00	983.405,69
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	1,00	5.826,47	-	-	-	-	-	1,00	5.826,47
Soja	181,32	147.021.504,63	-	-	-	-	-	181,32	147.021.504,63
Sorgo	2,00	38.120,70	-	-	-	-	-	2,00	38.120,70
Suinocultura	9,00	4.027.529,19	-	-	-	-	-	9,00	4.027.529,19
Uva	80,00	29.328.498,36	-	-	-	-	-	80,00	29.328.498,36
Cultivo de tomate rasteiro	8,00	405.780,89	-	-	-	-	-	8,00	405.780,89
Plantação de graminea, Tifton, para produção de feno	2,00	705.948,28	-	-	-	-	-	2,00	705.948,28
Cana-de-Açúcar	53,00	14.661.988,71	-	-	-	-	-	53,00	14.661.988,71
Bubalinocultura(Bufalo)	2,00	3.549.706,11	-	-	-	-	-	2,00	3.549.706,11
Criação de peixes em água salgada e salobra	1,00	-	-	-	-	-	-	1,00	-
Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	3,00	1.425.525,21	-	-	-	-	-	3,00	1.425.525,21
Criação de bovinos para leite	585,00	40.934.644,42	8,00	6.452.642,17	1,00	44.795,78	594,00	47.432.082,37	
Criação de bovinos para corte	683,00	260.559.028,37	9,00	90.765.598,56	3,00	8.690.540,19	695,00	360.015.167,12	
Cultivo de algodão arbóreo	5,00	5.640,23	-	-	-	-	-	5,00	5.640,23
Total Geral	3.415,00	1.152.756.454,68	39,00	243.065.489,15	10,00	19.424.094,55	3.464,00	1.415.246.038,38	

Saldo devedor e quantidade de operações de crédito no Banco do Nordeste do setor agropecuário, por produto e por fonte, na finalidade custeio (inclusive do beneficiamento) - Janeiro/2021

Dados: Ambiente de Controle Financeiro de Operações de Crédito/BNB (2021).

Porte: Miniprodutor Rural

Produto	FAT		FNE		RECIN		POUPANCA RURAL		TODAS AS FONTES	
	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor	Quant. Op.	Saldo_Devedor
Abacate	-	-	7,00	345.077,17	-	-	-	-	7,00	345.077,17
Abacaxi	-	-	657,00	12.488.955,60	3,00	7.131.823,86	-	-	660,00	19.620.779,46
Abobora	-	-	12,00	166.503,63	-	-	-	-	12,00	166.503,63
Acerola	-	-	10,00	849.217,30	-	-	-	-	10,00	849.217,30
Agencias de noticias	-	-	3,00	27.170,18	-	-	-	-	3,00	27.170,18
Agricultura	-	-	1,00	35.446,12	-	-	-	-	1,00	35.446,12
Alface	-	-	9,00	23.027,50	-	-	-	-	9,00	23.027,50
Algodao	-	-	54,00	1.827.067,48	1,00	314.911,00	-	-	55,00	2.141.978,48
Alho	-	-	1,00	-	-	-	-	-	1,00	-
Amendoim	-	-	11,00	40.728,15	-	-	-	-	11,00	40.728,15
Apicultura	-	-	46,00	511.853,67	-	-	-	-	46,00	511.853,67
Arroz	-	-	177,34	2.683.092,83	6,00	2.624.107,85	-	-	183,34	5.307.200,68
Artefatos do vestuario e complementos	-	-	1,00	5.003,14	-	-	-	-	1,00	5.003,14
Artesanato	-	-	8.319,00	25.884.650,63	-	-	-	-	8.319,00	25.884.650,63
Artesanato Indigena	-	-	1,00	2.088,40	-	-	-	-	1,00	2.088,40
Ata/Pinha	-	-	2,00	211.823,87	-	-	-	-	2,00	211.823,87
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	-	-	224,00	512.178,37	-	-	-	-	224,00	512.178,37
Atividades de sonorização e de iluminação	-	-	2,00	10.009,30	-	-	-	-	2,00	10.009,30
Avicultura	-	-	546,00	4.712.183,70	-	-	-	-	546,00	4.712.183,70
Banana	-	-	272,14	7.866.303,50	6,00	31.490.548,21	-	-	278,14	39.356.851,71
Batata Doce	-	-	19,00	290.277,03	-	-	-	-	19,00	290.277,03
Benef. de Couros e Peles	-	-	6,00	22.521,99	-	-	-	-	6,00	22.521,99
Benef.Mandioca/Fab.Farinha	-	-	1,00	5.012,09	-	-	-	-	1,00	5.012,09
Bovinocultura	1,00	113.339,08	22.768,92	273.448.083,50	7,00	2.287.732,61	-	-	22.776,92	275.849.155,19
Bovinocultura recria e engorda Extensiva	-	-	68,00	1.092.770,52	-	-	-	-	68,00	1.092.770,52
Buriti	-	-	2,00	10.017,29	-	-	-	-	2,00	10.017,29
Cacau	-	-	121,00	1.529.025,15	-	-	-	-	121,00	1.529.025,15
Cafe	-	-	180,88	7.728.591,24	-	-	-	-	180,88	7.728.591,24
Caju	-	-	347,70	4.913.165,35	1,00	94.449,57	-	-	348,70	5.007.614,92
Calcados	-	-	1,00	4.761,85	-	-	-	-	1,00	4.761,85
Caprinocultura	-	-	929,69	5.551.566,96	3,00	10.254.271,68	-	-	932,69	15.805.838,64
Carcinicultura(Camarao)	-	-	55,00	841.989,62	-	-	-	-	55,00	841.989,62
Carnauba	-	-	528,00	24.425.538,41	-	-	-	-	528,00	24.425.538,41
Carnes - Acouges	-	-	3,00	34.432,97	-	-	-	-	3,00	34.432,97
Cebola	-	-	48,00	839.329,70	-	-	-	-	48,00	839.329,70
Cenoura	-	-	4,00	27.532,34	-	-	-	-	4,00	27.532,34
Chuchu	-	-	1,00	13.138,98	-	-	-	-	1,00	13.138,98
Coco	-	-	52,00	1.827.585,46	-	-	-	-	52,00	1.827.585,46
Coco da baia	-	-	-	-	1,00	10.521,37	-	-	1,00	10.521,37
Coentro,Cebolinha e Salsa	-	-	6,00	22.383,35	-	-	-	-	6,00	22.383,35
Cogumelos	-	-	1,00	25.595,32	-	-	-	-	1,00	25.595,32
Coleta de coco de babaçu	-	-	65,00	255.026,37	-	-	-	-	65,00	255.026,37
Coleta produtos não-madeireiros não especific. anteriom. em florestas nativas	-	-	8,00	24.838,12	-	-	-	-	8,00	24.838,12
Com. de sorvetes (sorveteria)	-	-	2,00	6.012,45	-	-	-	-	2,00	6.012,45
Com. Var. mercadorias em geral, com pred. prod. alim.- minimer, merc. e armaz.	-	-	2,00	8.356,78	-	-	-	-	2,00	8.356,78
Com. Varej. de outros artigos de uso pessoal e dom. não espec. anteriormente	-	-	3,00	11.273,90	-	-	-	-	3,00	11.273,90
Com. varej. maq., aparelhos e equip. elétricos, eletrônico de uso dom. e pessoal	-	-	1,00	2.508,75	-	-	-	-	1,00	2.508,75
Comer. Atac.de cereais e legum.Benef., farin., amid. e féc., ativ. frac. acond	-	-	1,00	2.506,73	-	-	-	-	1,00	2.506,73

Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	-	-	1,00	3.747,51	-	-	-	-	-	1,00	3.747,51
Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	-	-	1,00	5.007,38	-	-	-	-	-	1,00	5.007,38
Comércio atacadista de artigos de armário	-	-	1,00	5.006,49	-	-	-	-	-	1,00	5.006,49
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	-	-	1,00	5.001,78	-	-	-	-	-	1,00	5.001,78
Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	-	-	1,00	4.990,41	-	-	-	-	-	1,00	4.990,41
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	-	-	13,00	46.032,73	-	-	-	-	-	13,00	46.032,73
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	-	-	1,00	4.003,39	-	-	-	-	-	1,00	4.003,39
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	-	-	9,00	26.801,29	-	-	-	-	-	9,00	26.801,29
Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas	-	-	2,00	3.248,77	-	-	-	-	-	2,00	3.248,77
Comércio varejista de madeira e seus artefatos	-	-	1,00	5.006,08	-	-	-	-	-	1,00	5.006,08
Comércio varejista de materiais de construção em geral	-	-	1,00	5.001,23	-	-	-	-	-	1,00	5.001,23
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	-	-	1,00	3.756,99	-	-	-	-	-	1,00	3.756,99
Comércio varejista de produtos saneantes - domissanitarios	-	-	4,00	17.530,55	-	-	-	-	-	4,00	17.530,55
Confec de peças de vest. , exceto roupas íntimas e as confec. sob medida	-	-	4,00	6.262,73	-	-	-	-	-	4,00	6.262,73
Confecção de roupas íntimas	-	-	19,00	53.196,02	-	-	-	-	-	19,00	53.196,02
Confeitoria, casas de cha, doces e salgados	-	-	70,00	239.265,05	-	-	-	-	-	70,00	239.265,05
Cosmeticos e prod.perfumaria	-	-	2,00	8.767,15	-	-	-	-	-	2,00	8.767,15
Cravo da india	-	-	5,00	40.790,43	-	-	-	-	-	5,00	40.790,43
Cultivo de Eucalipto	-	-	1,00	4.613,16	-	-	-	-	-	1,00	4.613,16
Cultivo de mandioca	-	-	31,00	993.405,11	-	-	-	-	-	31,00	993.405,11
Diversos (Microcrédito Rural)	-	-	93,02	637.899,24	-	-	-	-	-	93,02	637.899,24
Doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes	-	-	4,00	6.541,72	-	-	-	-	-	4,00	6.541,72
Equinocultura	-	-	8,00	10.638,88	-	-	-	-	-	8,00	10.638,88
Estamparia, Funilaria, Latoaria	-	-	1,00	5.000,27	-	-	-	-	-	1,00	5.000,27
Estivas e Cereais	-	-	3,00	10.690,06	-	-	-	-	-	3,00	10.690,06
Fab. Art. do Vestuario	-	-	60,00	150.351,05	-	-	-	-	-	60,00	150.351,05
Fab. Artefatos Texteis de Tecidos, exceto vestuario	-	-	4,00	6.761,13	-	-	-	-	-	4,00	6.761,13
Fab. de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	-	-	2,00	5.020,31	-	-	-	-	-	2,00	5.020,31
Fab. de outros produtos alimentícios	-	-	129,00	340.276,40	-	-	-	-	-	129,00	340.276,40
Fab. Outras maquinas e equip.de uso específico	-	-	1,00	827,57	-	-	-	-	-	1,00	827,57
Fab.Armarios embutidos de madeira	-	-	1,00	2.506,21	-	-	-	-	-	1,00	2.506,21
Fab.Art.Serralheria - exclusive esquadrias	-	-	2,00	10.030,18	-	-	-	-	-	2,00	10.030,18
Fab.Artefatos Texteis de Tecidos, exceto Vestuario	-	-	83,00	200.533,78	-	-	-	-	-	83,00	200.533,78
Fab.Artigos de selaria, correaria	-	-	1,00	2.505,13	-	-	-	-	-	1,00	2.505,13
Fab.Bijuteria	-	-	2,00	5.005,94	-	-	-	-	-	2,00	5.005,94
Fab.Biscoitos e Bolachas	-	-	1,00	2.001,06	-	-	-	-	-	1,00	2.001,06
Fab.Calcados de Tecidos, Fibras, Madeira ou Borracha	-	-	1,00	5.005,94	-	-	-	-	-	1,00	5.005,94
Fab.Conservas	-	-	3,00	10.024,81	-	-	-	-	-	3,00	10.024,81
Fab.fios, cabos e condutores eletricos isolados	-	-	1,00	2.504,07	-	-	-	-	-	1,00	2.504,07
Fab.Madeira Laminada e Chapas de Madeira Compensada, Prensada ou Aglomerada	-	-	2,00	7.515,22	-	-	-	-	-	2,00	7.515,22
Fab.Moveis estofados	-	-	1,00	5.006,91	-	-	-	-	-	1,00	5.006,91
Fab.Pecas Fundidas de Ferro e Aco	-	-	12,00	47.143,30	-	-	-	-	-	12,00	47.143,30
Fab.Tecidos e Art.de Malha	-	-	32,00	82.802,52	-	-	-	-	-	32,00	82.802,52
Fabr. de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	-	-	1,00	2.791,12	-	-	-	-	-	1,00	2.791,12
Fabr.Aviamentos p/costura	-	-	2,00	4.310,41	-	-	-	-	-	2,00	4.310,41
Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	-	-	1,00	4.995,39	-	-	-	-	-	1,00	4.995,39
Fabricação de conservas de frutas	-	-	6,00	27.533,59	-	-	-	-	-	6,00	27.533,59
Fabricação de farinha de mandioca e derivados	-	-	237,00	1.036.374,45	-	-	-	-	-	237,00	1.036.374,45
Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	-	-	1,00	5.036,11	-	-	-	-	-	1,00	5.036,11
Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira	-	-	3,00	12.517,68	-	-	-	-	-	3,00	12.517,68
Fabricação de outros produtos elaborados de metal	-	-	5,00	15.025,56	-	-	-	-	-	5,00	15.025,56
Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	-	-	5,00	14.620,62	-	-	-	-	-	5,00	14.620,62
Feijao	-	-	412,90	3.232.537,54	19,00	10.451.029,79	-	-	-	431,90	13.683.567,33
Feijao e Milho	-	-	16,00	77.311,49	-	-	-	-	-	16,00	77.311,49

Ferragens	-	-	1,00	5.003,69	-	-	-	-	-	1,00	5.003,69
Fibras texteis vegetais, exceto algodao	-	-	1,00	1.002,62	-	-	-	-	-	1,00	1.002,62
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	-	-	4,00	12.503,67	-	-	-	-	-	4,00	12.503,67
Fumo	-	-	5,00	49.512,22	-	-	-	-	-	5,00	49.512,22
Girassol	-	-	51,00	171.846,77	-	-	-	-	-	51,00	171.846,77
Goiaba	-	-	17,34	626.370,82	-	-	-	-	-	17,34	626.370,82
Graviola	-	-	4,00	108.116,21	-	-	-	-	-	4,00	108.116,21
Guarana	-	-	7,00	37.395,80	-	-	-	-	-	7,00	37.395,80
Inhame	-	-	522,37	6.019.415,22	-	-	-	-	-	522,37	6.019.415,22
Instal. de portas, janelas, tetos, divis. e armár. embut. de qualquer material	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	1,00	-
Instalacoes eletricas	-	-	1,00	2.509,68	-	-	-	-	-	1,00	2.509,68
Intermediarios do Comercio	-	-	26,00	104.112,66	-	-	-	-	-	26,00	104.112,66
Justica	-	-	1,00	14.892,93	-	-	-	-	-	1,00	14.892,93
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	-	-	29,00	101.059,29	-	-	-	-	-	29,00	101.059,29
Laranja	-	-	156,00	3.337.257,30	8,00	756.870,65	-	-	-	164,00	4.094.127,95
Limao	-	-	14,00	330.568,03	-	-	-	-	-	14,00	330.568,03
Malharia e tecidos elasticos	-	-	1,00	4.756,67	-	-	-	-	-	1,00	4.756,67
Mamao	-	-	50,87	2.777.663,28	-	-	-	-	-	50,87	2.777.663,28
Mamona	-	-	24,00	251.902,20	1,00	1.559.008,67	-	-	-	25,00	1.810.910,87
Mandioca	-	-	1.062,22	9.685.743,90	4,00	307.352,67	-	-	-	1.066,22	9.993.096,57
Manga	-	-	28,66	1.502.403,05	1,00	151.937,59	-	-	-	29,66	1.654.340,64
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	-	-	2,00	10.007,05	-	-	-	-	-	2,00	10.007,05
Manutencao e reparacao de motocicletas	-	-	64,00	206.121,70	-	-	-	-	-	64,00	206.121,70
Maracuja	-	-	92,00	1.555.836,95	-	-	-	-	-	92,00	1.555.836,95
Melancia	-	-	31,00	524.660,13	-	-	-	-	-	31,00	524.660,13
Melao	-	-	28,00	858.412,65	-	-	-	-	-	28,00	858.412,65
Mercearia,exceto lojas de conveniencia(merc.em geral, com predominio pro	-	-	2,00	23.306,31	-	-	-	-	-	2,00	23.306,31
Milheto	-	-	3,00	144.186,76	-	-	-	-	-	3,00	144.186,76
Milho	-	-	2.237,14	63.925.656,97	1,00	163.967,37	1,00	39.514,22	2.239,14	64.129.138,56	
Milho Doce	-	-	3,00	12.142,68	-	-	-	-	-	3,00	12.142,68
Motocicleta, peças e acess.	-	-	1,00	2.406,03	-	-	-	-	-	1,00	2.406,03
Moveis	-	-	2,00	10.008,68	-	-	-	-	-	2,00	10.008,68
Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente	-	-	1,00	3.752,86	-	-	-	-	-	1,00	3.752,86
Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	-	-	68,00	206.961,88	-	-	-	-	-	68,00	206.961,88
Ovinocultura	-	-	1.208,43	6.674.060,27	-	-	-	-	-	1.208,43	6.674.060,27
Padaria e confeitoria com predominância de revenda	-	-	2,00	10.015,00	-	-	-	-	-	2,00	10.015,00
Palmas	-	-	1,00	55.627,10	-	-	-	-	-	1,00	55.627,10
Pecas, ornatos e estruturas cimento, gesso	-	-	7,00	24.024,50	-	-	-	-	-	7,00	24.024,50
Pescados e frutos do mar	-	-	2,00	39.895,25	-	-	-	-	-	2,00	39.895,25
Pesquisa e desenvolvimento das ciencias fisicas e naturais	-	-	1,00	45.009,59	-	-	-	-	-	1,00	45.009,59
Piaca	-	-	25,00	116.098,31	-	-	-	-	-	25,00	116.098,31
Pimenta	-	-	2,00	39.060,52	-	-	-	-	-	2,00	39.060,52
Pimenta do Reino	-	-	1,12	189.218,39	-	-	-	-	-	1,12	189.218,39
Pimenta Malagueta em Sequeiro	-	-	1,00	23.677,86	-	-	-	-	-	1,00	23.677,86
Pimentao	-	-	4,50	45.606,20	-	-	-	-	-	4,50	45.606,20
Piscicultura	-	-	678,50	17.042.284,51	4,00	6.637.335,82	-	-	-	682,50	23.679.620,33
Preparacao do leite	-	-	1,00	5.001,23	-	-	-	-	-	1,00	5.001,23
Proces. Benef. Araruta, Aveia,Centeio,Cevada,Coco.	-	-	11,00	40.556,51	-	-	-	-	-	11,00	40.556,51
Proces.Benef.Mel de Abelha	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	1,00	-
Proces.Benef.Rapadura	-	-	1,00	5.008,00	-	-	-	-	-	1,00	5.008,00
Prod. alimentares beneficiados	-	-	1,00	2.465,02	-	-	-	-	-	1,00	2.465,02
Produção de carvão vegetal - florestas nativas	-	-	1,00	5.004,03	-	-	-	-	-	1,00	5.004,03
Produtos alimentares Beneficiados	-	-	4,00	24.298,22	-	-	-	-	-	4,00	24.298,22
Quiabo	-	-	2,00	9.791,79	-	-	-	-	-	2,00	9.791,79

Racos Balanceadas e de alim.Prep. Para Animais	-	-	1,00	213.181,69	-	-	-	-	-	1,00	213.181,69
Reparacao de artigos de metal	-	-	2,00	5.011,28	-	-	-	-	-	2,00	5.011,28
Reparacao de artigos de metal, inclusive chaveiro	-	-	1,00	5.007,04	-	-	-	-	-	1,00	5.007,04
Reparação de artigos do mobiliário	-	-	4,00	19.506,02	-	-	-	-	-	4,00	19.506,02
Reparacao de calcados	-	-	1,00	3.338,36	-	-	-	-	-	1,00	3.338,36
Reparo de Maquinas e Implementos Agropecuarios	-	-	1,00	5.007,87	-	-	-	-	-	1,00	5.007,87
Repolho	-	-	2,00	13.322,79	-	-	-	-	-	2,00	13.322,79
Restaurantes e Similares	-	-	3,00	9.515,16	-	-	-	-	-	3,00	9.515,16
Roupas/agasalhos e pecas vestuario	-	-	22,00	174.579,95	-	-	-	-	-	22,00	174.579,95
Seguridade social	-	-	1,00	5.955,82	-	-	-	-	-	1,00	5.955,82
Seringueira	-	-	1,00	9.750,02	-	-	-	-	-	1,00	9.750,02
Serrarias com desdobramento de madeira	-	-	16,00	60.108,12	-	-	-	-	-	16,00	60.108,12
Serv. de op. forneç. equip. p/ transp. e elev. de cargas e pess. p/ uso em obras	-	-	1,00	5.005,53	-	-	-	-	-	1,00	5.005,53
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	-	-	1,00	3.338,51	-	-	-	-	-	1,00	3.338,51
Serviços de borraqueiros e gomaria	-	-	21,00	51.069,88	-	-	-	-	-	21,00	51.069,88
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	-	-	2,00	10.021,62	-	-	-	-	-	2,00	10.021,62
Serviços de instalação, manut. e reparação de aces. para veículos automotores	-	-	31,00	111.711,31	-	-	-	-	-	31,00	111.711,31
Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos	-	-	1,00	5.009,91	-	-	-	-	-	1,00	5.009,91
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	-	-	5,00	22.523,83	-	-	-	-	-	5,00	22.523,83
Sisal	-	-	69,00	178.520,03	-	-	-	-	-	69,00	178.520,03
Soja	-	-	14,00	2.240.831,50	-	-	-	-	-	14,00	2.240.831,50
Sorgo	-	-	16,00	165.380,12	-	-	-	-	-	16,00	165.380,12
Suinocultura	-	-	2.147,00	8.131.320,42	-	-	-	-	-	2.147,00	8.131.320,42
Tangerina	-	-	1,00	36.330,00	-	-	-	-	-	1,00	36.330,00
Uva	-	-	36,00	1.509.038,06	1,00	586.972,00	-	-	-	37,00	2.096.010,06
Atividades de pós-colheita	-	-	1,00	2.506,90	-	-	-	-	-	1,00	2.506,90
Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vest.	-	-	1,00	4.928,27	-	-	-	-	-	1,00	4.928,27
Estamparia, texturiz. fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	-	-	2,00	9.148,58	-	-	-	-	-	2,00	9.148,58
Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	-	-	3,00	3.766,19	-	-	-	-	-	3,00	3.766,19
Moagem e fabric. de prod. de origem vegetal não especificados anteriormente	-	-	7,00	30.055,03	-	-	-	-	-	7,00	30.055,03
Recuperação de materiais não especificados anteriormente	-	-	1,00	4.970,65	-	-	-	-	-	1,00	4.970,65
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	-	-	1,00	2.000,71	-	-	-	-	-	1,00	2.000,71
Serviços ambulantes de alimentação	-	-	42,00	153.061,88	-	-	-	-	-	42,00	153.061,88
Cultivo de tomate rasteiro	-	-	26,00	924.468,54	-	-	-	-	-	26,00	924.468,54
Cana-de-Açúcar	-	-	296,00	5.344.588,04	-	-	-	-	-	296,00	5.344.588,04
Passamanaria, fitas, rendas e bordados	-	-	4,00	9.019,30	-	-	-	-	-	4,00	9.019,30
Prod.Limpeza e Polimento	-	-	1,00	5.001,23	-	-	-	-	-	1,00	5.001,23
Bubalinocultura(Bufalo)	-	-	13,00	342.512,18	-	-	-	-	-	13,00	342.512,18
Out. serv. de acabamento em fios, tecidos, artef. têxteis e peças do vestuário	-	-	3,00	15.027,54	-	-	-	-	-	3,00	15.027,54
Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	-	-	1,00	5.008,55	-	-	-	-	-	1,00	5.008,55
Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	-	-	2,00	5.017,85	-	-	-	-	-	2,00	5.017,85
Fabricação de artefatos de madeira, exceto móveis	-	-	7,00	28.789,76	-	-	-	-	-	7,00	28.789,76
Fabricação de alimentos e pratos prontos	-	-	1,00	2.506,43	-	-	-	-	-	1,00	2.506,43
Fab.outros artefat. e prod. concreto,cimento,fibrocimento,gesso e mt.semelhantes	-	-	1,00	3.503,97	-	-	-	-	-	1,00	3.503,97
Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	-	-	1,00	399.499,91	-	-	-	-	-	1,00	399.499,91
Man. e rep. de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	-	-	2,00	10.005,87	-	-	-	-	-	2,00	10.005,87
Cultivo de tomate estaqueado (de mesa)	-	-	2,00	13.093,26	-	-	-	-	-	2,00	13.093,26
Comércio Varejista de Objetos de Arte	-	-	1,00	2.505,91	-	-	-	-	-	1,00	2.505,91
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	-	-	1,00	4.003,99	-	-	-	-	-	1,00	4.003,99
Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	-	-	12,00	40.555,14	-	-	-	-	-	12,00	40.555,14
Fab. de esq. de madeira e de peças de madeira para instal. indust. e comerc.	-	-	1,00	5.004,03	-	-	-	-	-	1,00	5.004,03
Fabricação de produtos de panificação industrial	-	-	1,00	2.505,52	-	-	-	-	-	1,00	2.505,52
Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	-	-	30,00	100.115,75	-	-	-	-	-	30,00	100.115,75
Atividades de apoio à aquicultura em água doce	-	-	1,00	5.014,22	-	-	-	-	-	1,00	5.014,22

Outras obras de acabamento da construção	-	-	1,00	5.000,27	-	-	-	-	-	1,00	5.000,27
Atividades de apoio à pesca em água doce	-	-	8,00	19.552,69	-	-	-	-	-	8,00	19.552,69
Pesca de peixes em água doce	-	-	31,00	121.051,17	-	-	-	-	-	31,00	121.051,17
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	-	-	1,00	5.003,76	-	-	-	-	-	1,00	5.003,76
Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	-	-	7,00	25.813,72	-	-	-	-	-	7,00	25.813,72
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	-	-	1,00	5.008,00	-	-	-	-	-	1,00	5.008,00
Serviço de manejo de animais	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	1,00	-
Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	-	-	1,00	5.019,78	-	-	-	-	-	1,00	5.019,78
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	-	-	1,00	5.001,23	-	-	-	-	-	1,00	5.001,23
Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	-	-	4,00	107.407,14	-	-	-	-	-	4,00	107.407,14
Alvej, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vest.	-	-	27,00	91.299,72	-	-	-	-	-	27,00	91.299,72
Reparação manut.outros obj.equip.pessoais e domésticos ñ especif.anteriorm.	-	-	4,00	12.546,10	-	-	-	-	-	4,00	12.546,10
Comércio varejista de livros	-	-	1,00	5.315,13	-	-	-	-	-	1,00	5.315,13
Fab.prod.Padaria e Confeitaria	-	-	6,00	23.317,02	-	-	-	-	-	6,00	23.317,02
Serv. ligados a Silvicultura e exploração vegetal	-	-	21,30	199.380,11	-	-	-	-	-	21,30	199.380,11
Comércio varejista de calçados	-	-	1,00	5.009,77	-	-	-	-	-	1,00	5.009,77
Gestão e operação de banco de dados de terceiros	-	-	1,00	13.187,24	-	-	-	-	-	1,00	13.187,24
Fabricação de rendas e bordados manuais	-	-	15,00	47.719,35	-	-	-	-	-	15,00	47.719,35
Fab.Doces de Frutas Caseiros	-	-	8,00	24.572,14	-	-	-	-	-	8,00	24.572,14
Pesca de peixes em água salgada	-	-	139,00	985.585,57	-	-	-	-	-	139,00	985.585,57
Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	1,00	-
Fab.Sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	-	-	19,00	71.303,14	-	-	-	-	-	19,00	71.303,14
Fab. artef. cerâmica e barro cozido p/ uso construção exceto azulejos e pisos	-	-	1,00	12.139,98	-	-	-	-	-	1,00	12.139,98
Beneficiamento de castanha-de-caju	-	-	1.177,00	4.662.659,95	-	-	-	-	-	1.177,00	4.662.659,95
Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	-	-	1,00	5.006,50	-	-	-	-	-	1,00	5.006,50
Reflorestamento para recuperação ambiental	-	-	1,00	156.817,64	-	-	-	-	-	1,00	156.817,64
Cultivo de Urucum	-	-	1,00	3.603,81	-	-	-	-	-	1,00	3.603,81
Benef.oleos Vegetais em Bruto, exceto oleo de milho	-	-	5,00	15.566,51	-	-	-	-	-	5,00	15.566,51
Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem	-	-	3,00	13.760,48	-	-	-	-	-	3,00	13.760,48
Metalurgia metais não-ferrosos e ligas, não especificados anteriormente	-	-	1,00	2.506,24	-	-	-	-	-	1,00	2.506,24
Cultivo de cajá	-	-	1,00	945,91	-	-	-	-	-	1,00	945,91
Fabricação de cera de carnaúba	-	-	4,00	181.476,97	-	-	-	-	-	4,00	181.476,97
Criação de outros animais não especificados anteriormente	-	-	196,00	324.712,99	-	-	-	-	-	196,00	324.712,99
Cultivo de Macadâmia	-	-	1,00	5.976,38	-	-	-	-	-	1,00	5.976,38
Manut. e repar.de máq.e equip.p/ a ind.têxtil, do vestuário, do couro e calçados	-	-	2,00	6.506,92	-	-	-	-	-	2,00	6.506,92
Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	-	-	1,00	1.503,87	-	-	-	-	-	1,00	1.503,87
Facção de roupas íntimas	-	-	1,00	2.502,74	-	-	-	-	-	1,00	2.502,74
Cabeleireiros, manicure e pedicure	-	-	21,00	67.163,10	-	-	-	-	-	21,00	67.163,10
Comércio varejista de tecidos	-	-	3,00	11.358,02	1,00	51.933,97	-	-	-	4,00	63.291,99
Reparação e manut. de equipam. eletrônicos de uso pessoal e doméstico	-	-	2,00	7.009,05	-	-	-	-	-	2,00	7.009,05
Comércio varejista de laticínios e frios	-	-	-	-	1,00	783.368,25	-	-	-	1,00	783.368,25
Serviços de usinagem, tornearia e solda	-	-	2,00	5.009,38	-	-	-	-	-	2,00	5.009,38
Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	-	-	7,00	26.405,25	-	-	-	-	-	7,00	26.405,25
Ativ.jardins botânicos,zoológicos,parq.nacion.,reserv.ecol. áreas prot.amb.	-	-	7,00	22.785,42	-	-	-	-	-	7,00	22.785,42
Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	-	-	6,00	17.018,04	-	-	-	-	-	6,00	17.018,04
Criação de bovinos para leite	2,00	223.343,62	11.734,48	190.213.103,20	16,00	5.126.678,25	1,00	54.819,78	11.753,48	195.617.944,85	
Criação de bovinos para corte	-	-	32.818,50	319.560.085,94	18,00	17.213.157,45	-	-	32.836,50	336.773.243,39	
Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	-	-	6,00	31.482,89	-	-	-	-	6,00	31.482,89	
Horticultura, exceto morango	-	-	2,00	5.671,57	-	-	-	-	2,00	5.671,57	
Produção de ferroligas	-	-	1,00	2.506,24	-	-	-	-	1,00	2.506,24	
Criação de bovinos, exceto para corte e leite	-	-	21,00	60.013,63	-	-	-	-	21,00	60.013,63	
Total Geral	3,00	336.682,70	92.575,00	1.043.337.463,34	103,00	97.997.978,63	2,00	94.334,00	92.683,00	1.141.766.458,67	



Ofício GPLAN nº 2021/006

Belém (PA), 01/04/2021

Ao Ilmº Senhor
 Waldery Rodrigues Junior
 Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia
 Ministério da Economia
 Brasília (DF)

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 394, DE 2021

Referência: Processo nº 12100.100683/2021-98

Senhor Secretário,

Fazemos referência à solicitação, encaminhada pelo Requerimento de Informação do Senado Federal nº 394, de 2021, apresentado pelo Senador Zequinha Marinho (PSC/PA), referente ao Processo nº 12100.100683/2021-98, para apresentar, em anexo, os dados concernentes ao endividamento do setor agrícola no Brasil, observando a seguinte disposição solicitada pelo autor:

- Endividamento do Setor Agropecuário
- Separação por abas entre investimento e custeio
- Todas as fontes com todos os riscos (risco do banco integral e compartilhado e risco do fundo)
- Atraso a partir de 1 dia na base de janeiro 2021
- Somente o saldo ATIVO em carteira

Atenciosamente,

01/04/2021

X *M.Kitagawa*

Márcia Mithie Kitagawa da Costa
 Gerente Executiva - GPLAN
 Assinado por: 5545

Anexos:

- arquivo resumo RQS 394_2021

Ofício nº 15/2021 – BNDES/AGOV/DEALEG

05 de abril de 2021

Ao Senhor
WALDERY RODRIGUES JUNIOR
Secretário Especial de Fazenda
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ref: Processo SEI nº 12100.100683/2021-98 e RQS 394/2021

Assunto: solicitação de informações sobre o endividamento do setor agrícola no Brasil

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 394/2021, de autoria do Senador Zequinha Marinho, encaminho a seguir as informações prestadas pelas Áreas de Operações e Canais Digitais e de Planejamento do BNDES.

Preliminarmente, convém esclarecer que o BNDES, por se tratar de um Banco de Desenvolvimento, atua de forma diferenciada quando em comparação aos bancos comerciais. As operações de financiamento realizadas pelo Banco são divididas em duas modalidades principais: diretas e indiretas. As operações diretas são aquelas contratadas diretamente com o BNDES. E as operações indiretas são aquelas realizadas por meio de instituições financeiras credenciadas.

Com relação ao apoio ao setor agropecuário, há diversas opções disponíveis no BNDES, para pequenos e grandes empreendedores do setor agropecuário, nas diferentes modalidades de apoio. Mais informações apoio do BNDES ao setor agropecuário podem ser obtidas em: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/onde-atuamos/agropecuaria>

No que tange à modalidade indireta de financiamento, o BNDES atua como fonte de recursos para os Programas Agropecuários do Governo Federal¹, coordenados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, os quais compõem o Plano Safra anunciado pelo Governo Federal anualmente.

De forma complementar à oferta dos Programas Agropecuários do Governo Federal durante o Ano Agrícola, o BNDES disponibiliza também Programas normatizados internamente, de acordo com suas próprias políticas operacionais. Nesse contexto, destaca-se o Programa BNDES Crédito Rural, cujo objetivo é o apoio às atividades agropecuárias, tanto para financiamentos a projetos de investimento quanto para aquisição isolada de máquinas e equipamentos².

Em atenção às informações solicitadas pelo RQS 394/2021, apresentamos a seguir dados e esclarecimentos organizados na ordem proposta pelo Autor do requerimento parlamentar. Os dados apresentados de saldo devedor do setor agropecuário, contemplam as operações de crédito ativas, nas modalidades direta e indireta, realizadas com o setor agropecuário, tanto de operações referentes aos Programas Agropecuários do Governo Federal, como também das linhas e programas normatizadas pelo BNDES.

¹ As condições operacionais dos Programas Agropecuários do Governo Federal estão consolidadas no Manual do Crédito Rural. No caso desses Programas, o BNDES cumpre os critérios delimitados pelo Banco Central do Brasil – BACEN, que é o responsável pela fiscalização do crédito rural e pelo Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (“SICOR”), no qual são obrigatoriamente registradas todas as operações de crédito rural.

² Mais informações em <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-credito-rural>.

- **Endividamento de custeio agrícola e pecuário - BNDES**

Tabela 1 – Saldo devedor do setor agropecuário no BNDES, por destinação do crédito

Grupo CNAE	Investimento	Valores em R\$ milhões*	
		Custeio	Total
Total	83.628	886	84.514
Agricultura**	58.892	642	59.534
Pecuária***	17.289	244	17.534
Outros****	7.446	0	7.446

* Data-base 28/02/2021

** Classificação CNAE 2.0 Seção A, exceto Grupo A.01.5

*** Classificação CNAE 2.0 Grupo A.01.5 (Pecuária)

**** Outras classificações CNAE, não enquadradas na Seção A

- **Fonte do recurso (fundos constitucionais, depósito compulsório, orçamento do tesouro)**

O BNDES dispõe de diversas fontes de recursos, sendo as fontes governamentais principais utilizadas em operações de crédito rural o FAT Constitucional e os recursos do Tesouro Nacional. Mais informações sobre as fontes de recursos utilizadas pelo BNDES podem ser obtidas em <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/relacoes-com-investidores/fontes-de-recursos>.

- **Perfil dos agricultores endividados (pequenos, médio e grandes produtores);**

Tabela 2 – Saldo devedor do setor agropecuário no BNDES, por porte do cliente

Porte do Cliente	Valores em R\$ milhões*	
		Saldo devedor
Total		84.514
Grande		19.451
Média		15.651
Micro		26.755
Pequena		21.918
Não disponível		739

* Data-base 28/02/2021

- **Cenário do endividamento agrícola por região do país.**

Tabela 3 – Saldo devedor do setor agropecuário no BNDES, por UF/Região

UF/Região	Valores em R\$ milhões
	Saldo devedor
Total	84.514
Região Norte	9.757
AC	41
AM	5
AP	5
PA	1.765
RO	741
RR	61
TO	7.138
Região Nordeste	8.477
AL	29
BA	3.776
CE	1.167
MA	1.671
PB	229
PE	534
PI	575
RN	426
SE	70
Região Centro Oeste	18.571
DF	79
GO	3.658
MS	4.144
MT	10.690
Região Sudeste	13.633
ES	815
MG	6.620
RJ	63
SP	6.136
Região Sul	33.259
PR	14.593
RS	13.299
SC	5.367
Interestadual	817

* Data-base 28/02/2021

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Respeitosamente,



Maurilio Guignoni Dutra

Chefe do Departamento de Assuntos Legislativos, Institucionais e Regulatórios

Área de Governo e Relacionamento Institucional

Diretoria de Agronegócios-2021/001270.
Brasília (DF), 08 de abril de 2021.

Ao Senhor
WALDERY RODRIGUES JUNIOR
 Secretário Especial de Fazenda
 Ministério da Economia
 Brasília (DF)

Senhor Secretário,

1. Referimo-nos ao Requerimento de Informação do Senado Federal (RQS) nº 394/2021, de autoria do Senador Zequinha Marinho (PSC/PA), que “*requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Economia e pelo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informações, via meios digitais e físicos, sobre o endividamento do setor agrícola no Brasil*”.
2. Em atenção à solicitação desse Ministério, encaminhada por e-mail no dia 01.03.2021 (Processo SEI nº 12100.100683/2021-98), apresentamos abaixo, resposta a todos os itens do Requerimento, de forma detalhada e na ordem proposta pelo autor, com informações dos financiamentos de crédito rural contratados com risco do Banco do Brasil:

1. Endividamento de custeio agrícola e pecuário por produto (inventário da dívida dos produtores dentro e fora do sistema bancário);

Financiamentos de Custeio e Investimento - Saldo Devedor

Valores em R\$

	Custeio		Investimento		Total	
	Vincenda	Vencida	Vincenda	Vencida	Vincenda	Vencida
Agrícola	41.921.792.507	453.433.639	50.058.897.615	633.706.644	91.980.690.122	1.087.140.283
Pecuário	22.651.715.258	423.433.912	53.498.702.438	1.441.482.083	76.150.417.696	1.864.915.995
Total	64.573.507.765	876.867.552	103.557.600.052	2.075.188.727	168.131.107.817	2.952.056.279

Posição 05/04/2021

2. Fonte do recurso (fundos constitucionais, depósito compulsório, orçamento do tesouro);

Financiamentos de Custeio e Investimento - Fonte de Recursos - Saldo Devedor

Valores em R\$

	Custeio		Investimento		Total	
	Vincenda	Vencida	Vincenda	Vencida	Vincenda	Vencida
BNDES/FINAME			7.068.337.550	161.766.694	7.068.337.550	161.766.694
FCO	16.299.851	8.565.257	25.950.792.178	229.213.307	25.967.092.028	237.778.563
IHCD-TN			7.658.024.844	259.011.772	7.658.024.844	259.011.772
LCA	8.921.089.657	118.441.793	2.003.871.764	45.085.134	10.924.961.421	163.526.927
MCR 6-2	11.051.554.754	411.025.915	5.537.012.089	192.890.810	16.588.566.843	603.916.725
MCR 6-4 CONTROLADO	34.915.411.877	210.231.090	46.910.127.112	1.126.184.171	81.825.538.989	1.336.415.262
MCR 6-4 NAO CONTROLADO	9.627.931.698	127.313.150	8.406.035.978	60.393.129	18.033.967.676	187.706.279
OUTROS	41.219.929	1.290.346	23.398.538	643.710	64.618.467	1.934.057
Total	64.573.507.765	876.867.552	103.557.600.052	2.075.188.727	168.131.107.817	2.952.056.279

Posição 05/04/2021

1





3. Perfil dos agricultores endividados (pequenos, médios e grandes produtores);

Financiamentos de Custo e Investimento - Porte do Produtor - Saldo Devedor

Valores em R\$

	Custo		Investimento		Total	
	Vencida	Vencida	Vencida	Vencida	Vencida	Vencida
Pequeno	8.510.845.896	157.352.883	36.452.335.510	1.112.696.509	44.963.181.406	1.270.049.393
Médio	16.734.939.732	268.270.724	7.466.857.229	336.611.399	24.201.796.961	604.882.123
Grande	39.327.722.137	451.243.945	59.638.407.314	625.880.819	98.966.129.450	1.077.124.763
Total	64.573.507.765	876.867.552	103.557.600.052	2.075.188.727	168.131.107.817	2.952.056.279

Posição 05/04/2021

4. Cenário do endividamento agrícola por região do país.

Financiamentos de Custo e Investimento - Região - Saldo Devedor

Valores em R\$

	Custo		Investimento		Total	
	Vencida	Vencida	Vencida	Vencida	Vencida	Vencida
Sul	16.871.617.321	126.642.246	24.827.032.882	327.933.660	41.698.650.203	454.575.906
Sudeste	16.126.812.434	301.567.492	24.278.984.339	615.185.524	40.405.796.773	916.753.016
Centro-Oeste	21.410.366.115	165.530.537	35.350.706.346	335.803.531	56.761.072.461	501.334.068
Nordeste	6.159.816.190	213.308.496	8.840.789.684	479.408.499	15.000.605.874	692.716.996
Norte	4.004.895.705	69.818.780	10.260.086.801	316.857.513	14.264.982.506	386.676.293
Total	64.573.507.765	876.867.552	103.557.600.052	2.075.188.727	168.131.107.817	2.952.056.279

Posição 05/04/2021

3. Por fim, cumpre registrar que, na data em que recebemos a solicitação desse Ministério, encaminhada por e-mail no dia 01.03.2021, o RQS nº 394/2021 ainda não havia sido aprovado.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Wagner Chiarello
Diretor de Agronegócios
(Assinado Eletronicamente)



Diretoria de Produtos de Varejo
SBS - Quadra 04 Lote 3/4
Ed. Matriz – 12º Andar
70.070-140 - Brasília - DF

Ofício nº 0019/2021/DEPVA #PUBLICO

Brasília, 21 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Nunes Guedes
Ministro de Estado da Economia
Gabinete do Ministro da Economia - Esplanada dos Ministérios, Bloco P
70.048-900 – Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 394/2021

Senhor Ministro,

1. Reportamo-nos ao Despacho, recepcionado em 1º de março de 2021, por meio do qual esse Ministério encaminha o Requerimento de Informação do Senado (RQS) nº 394/2021, de autoria do Senador Zequinha Marinho (PSC/PA), que requer informações, ao Senhor Paulo Guedes, Ministro do Estado de Economia “sobre o endividamento do setor agrícola no Brasil”.

2. A propósito do assunto, apresentamos, a seguir, os esclarecimentos solicitados a cada item formulado:

2.1 **“Endividamento de custeio agrícola e pecuário por produto (inventário da dívida dos produtores dentro e fora do sistema bancário)”.**

2.1.1 Seguem abaixo dados de endividamento (valor em exposição¹), na CAIXA, dos produtores, clientes, por atividade e produtos.

	Custeio		Investimento		Total	
	Vincenda	Vencida	Vincenda	Vencida	Vincenda	Vencida
Agrícola	3.646.061.225,57	92.502.832,76	852.548.692,83	10.676.252,49	4.498.609.918,40	103.179.085,25
Pecuário	1.172.731.891,46	5.201.779,02	494.290.592,99	13.131.718,00	1.667.022.484,45	18.333.497,02
Total Geral	4.818.793.117,03	97.704.611,78	1.346.839.285,82	23.807.970,49	6.165.632.402,85	121.512.582,27

¹ Os valores em exposição disponibilizados correspondem aos valores de dívidas vincendas (prazo está prestes a vencer) e vencidas, exceto valores lançados em prejuízo.



2.2 “Fonte do recurso (fundos constitucionais, depósito compulsório, orçamento do tesouro)”.

2.2.1 Seguem abaixo dados de endividamento (valor em exposição), na CAIXA, dos produtores, clientes, por fonte de recursos.

	Custeio		Investimento		Total	
	Vincenda	Vencida	Vincenda	Vencida	Vincenda	Vencida
BNDES/FINAME - EQUALIZÁVEL	-	-	34.272.652,98	52.825,90	34.272.652,98	52.825,90
COMPULSÓRIO SOBRE RECURSOS À VISTA - REFORÇO DO INVESTIMENTO (CIRC 3.745)	-	-	81.777.060,29	4.013.281,17	81.777.060,29	4.013.281,17
EXIGIBILIDADE ADICIONAL DOS RECURSOS À VISTA	7.964.291,34	6.091.258,15	-	-	7.964.291,34	6.091.258,15
LETRA DE CRÉDITO DO AGRONEGÓCIO (LCA) - TAXA LIVRE	1.308.744.645,33	9.475.145,10	265.040.214,17	-	1.573.784.859,50	9.475.145,10
OBRIGATÓRIOS - MCR 6.2	1.913.323.921,58	73.227.254,22	414.113.123,46	19.393.925,02	2.327.437.045,04	92.621.179,24
RECURSOS LIVRES	1.588.760.258,78	8.910.954,31	551.636.234,92	347.938,40	2.140.396.493,70	9.258.892,71
Total Geral	4.818.793.117,03	97.704.611,78	1.346.839.285,82	23.807.970,49	6.165.632.402,85	121.512.582,27

2.3 “Perfil dos agricultores endividados (pequenos, médio e grandes produtores)”.

2.3.1 Seguem abaixo dados de endividamento (valor em exposição), na CAIXA, dos produtores, clientes, por perfil dos clientes.

	Custeio		Investimento		Total	
	Vincenda	Vencida	Vincenda	Vencida	Vincenda	Vencida
Mini/Pequeno (PRONAF)	598.910.422,31	30.281.353,20	218.390.126,88	5.137.790,78	817.300.549,19	35.419.143,98
Médio (PRONAMP)	1.085.604,54	-	362.170,54	-	1.447.775,08	-
Grande (Demais)	4.218.797.090,18	67.423.258,58	1.128.086.988,40	18.670.179,71	5.346.884.078,58	86.093.438,29
Total	4.818.793.117,03	97.704.611,78	1.346.839.285,82	23.807.970,49	6.165.632.402,85	121.512.582,27

2.4 “Cenário do endividamento agrícola por região do país”.

2.4.1 Seguem abaixo dados de endividamento (valor em exposição), na CAIXA, dos produtores, clientes, por região do país.

	Custeio		Investimento		Total	
	Vincenda	Vencida	Vincenda	Vencida	Vincenda	Vencida
CENTRO-OESTE	1.935.145.718,90	43.317.528,37	619.839.947,81	4.515.977,80	2.554.985.666,71	47.833.506,17
NORDESTE	397.229.215,52	14.670.862,12	192.071.630,15	2.452.524,11	589.300.845,67	17.123.386,23
NORTE	137.773.478,16	7.603.462,45	64.828.364,10	1.756.114,82	202.601.842,26	9.359.577,27
SUDESTE	1.172.073.550,15	9.474.269,48	207.640.667,64	8.470.295,07	1.379.714.217,79	17.944.564,55
SUL	1.176.571.154,30	22.638.489,36	262.458.676,12	6.613.058,69	1.439.029.830,42	29.251.548,05
Total	4.818.793.117,03	97.704.611,78	1.346.839.285,82	23.807.970,49	6.165.632.402,85	121.512.582,27



2.5 Esclarecemos que foram considerados como endividamento, os valores de exposição tanto para operações de custeio, quanto para operações de investimento realizadas com esta Caixa Econômica Federal, até março de 2021.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

JAIME DANIEL DA SILVA
Superintendente Nacional
Empreendedorismo e Agro

Assinado de forma digital por JAIME
DANIEL DA SILVA:04514490610
Dados: 2021.05.21 17:20:40 -03'00'

HENRIQUE HOLTZ JR.
Diretor Executivo
Produtos de Varejo

Assinado de forma digital por
HENRIQUE AFONSO HOLTZ DE
ALMEIDA JUNIOR:21611705894
Dados: 2021.05.21 21:29:15 -03'00'





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 12626/2021–BCB/Direc
PE 191449

Brasília, 8 de junho de 2021.

Ao Senhor
Bruno Funchal
Secretário Especial de Fazenda
Ministério da Economia - Esplanada dos Ministérios – Bloco "P"
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação (RQS) nº 394/2021

Senhor Secretário,

Refiro-me ao pedido de manifestação formulado pelo Ministério da Economia (ME) ao Banco Central do Brasil (BCB) como subsídio ao atendimento ao Requerimento de Informação (RQS) nº 394, de 2021, de autoria do Senador Zequinha Marinho, sobre o endividamento do setor agrícola no Brasil.

2. Preliminarmente, no que se refere ao arcabouço legal do crédito rural e do Proagro, informo que o BCB exerce atuação supervisora (controle e acompanhamento) sobre os registros das operações do crédito rural e do Proagro concedidas pelas instituições financeiras (IFs) no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), sob as diretrizes da política creditícia formulada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), em consonância com a política de desenvolvimento agropecuário. Quanto ao crédito rural, as atribuições legais do BCB estão previstas na Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, que institucionalizou o crédito rural, regulamentada pelo Decreto nº 58.380, de 10 de maio de 1966; na Lei nº 8.171¹, de 17 de janeiro de 1991, que, dispondo sobre política agrícola, passou a reger o Proagro após a edição da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009; e na Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, atribuindo ao BCB o dever de acompanhar e fiscalizar as instituições financeiras² concedentes dessa subvenção.

¹ “Art. 66-A. O Proagro será administrado pelo Banco Central do Brasil, conforme normas, critérios e condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional.” (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009).

² “Art. 7º O Banco Central do Brasil acompanhará e fiscalizará, nos termos do regulamento a ser editado pelo Conselho Monetário Nacional, os atos das instituições financeiras praticados com vistas a conceder a subvenção de que trata o inciso II do caput do art. 1º desta Lei. Com a redação dada pela Lei 13.986, de 2020.
[...]

Art. 7º-A. A instituição financeira fiscalizará, nos termos de regulamento a ser expedido pelo Conselho Monetário Nacional, a aplicação pelo mutuário, na finalidade prevista nesta Lei, dos recursos do crédito rural subvencionado.

[...]

Art. 7º-B. A concessão de crédito rural envolvendo recursos subvencionados sob a forma de equalização de taxas está condicionada à assinatura pelo tomador de crédito, admitida a forma eletrônica, de termo de consentimento para o compartilhamento das informações com os órgãos gestores dos programas de crédito e com a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União.”

3. A Lei nº 4.829, de 1965, ao estabelecer o controle do SNCR na alçada do BCB, atribuiu-lhe as seguintes competências: i) dirigir, coordenar e fiscalizar o cumprimento das deliberações do CMN aplicáveis ao crédito rural; ii) sistematizar a ação dos órgãos financiadores; iii) elaborar os planos globais de aplicação do crédito rural; e, iv) incentivar a expansão da rede distribuidora de crédito rural³.

4. O cunho regulatório das competências relacionadas ao registro das operações de crédito rural está previsto nos arts. 39 e 43 do Regulamento anexo ao Decreto nº 58.380, de 1966⁴.

5. Com amparo nesse arcabouço normativo, o BCB, com a finalidade de aperfeiçoar o controle e acompanhamento dos registros das operações de crédito rural contratadas pelos beneficiários junto aos agentes financiadores, sistematizou a atuação das IFs centralizando os registros dos contratos em uma única plataforma. Para isso, foi criado o sistema Registro Comum de Operações Rurais (Recor), utilizado até 31 de dezembro de 2012. Nesse sistema ficaram registrados os valores originais ou renegociados das operações contratadas até aquela data. A partir de 1º de janeiro de 2013, contando com outros recursos de TI, as operações passaram a ser registradas no Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor), que passou a informar dados de todas as fases da operação. A sistematização desses registros está prevista na base legal aplicável ao funcionamento do Sistema Nacional do Crédito Rural (SNCR), com o controle a cargo do BCB.

³ “Art. 5º O cumprimento das deliberações do Conselho Monetário Nacional, aplicáveis ao crédito rural, será dirigido, coordenado e fiscalizado pelo Banco Central da República do Brasil.

Art. 6º Compete ao Banco Central da República do Brasil, como órgão de controle do sistema nacional do crédito rural:

I - sistematizar a ação dos órgãos financiadores e promover a sua coordenação com os que prestam assistência técnica e econômica ao produtor rural;

II - elaborar planos globais de aplicação do crédito rural e conhecer de sua execução, tendo em vista a avaliação dos resultados para introdução de correções cabíveis;

III - determinar os meios adequados de seleção e prioridade na distribuição do crédito rural e estabelecer medidas para o zoneamento dentro do qual devem atuar os diversos órgãos financiadores em função dos planos elaborados;

IV - incentivar a expansão da rede distribuidora do crédito rural, especialmente através de cooperativas;

V - estimular a ampliação dos programas de crédito rural, mediante financiamento aos órgãos participantes da rede distribuidora do crédito rural, especialmente aos bancos com sede nas áreas de produção e que destinem ao crédito rural mais de 50% (cinquenta por cento) de suas aplicações.”

⁴ “Art. 39. O Banco Central da República do Brasil baixará instruções reguladoras do mecanismo de registro conjunto de responsabilidade das operações de crédito rural, a cargo das instituições componentes do Sistema Nacional de Crédito Rural que atuam dentro da mesma área, de forma a:

a) evitar o paralelismo de assistência creditícia a um mesmo beneficiário, assim considerada a concessão de financiamentos para a mesma finalidade;

b) sistematizar o levantamento estatístico dos empréstimos concedidos para as finalidades agropecuárias.

[...]

Art. 43. As operações de crédito rural terão apuração estatística específica e registro distinto na contabilidade dos financiadores e serão divulgadas com destaque nos balanços e balancetes, segundo suas características e finalidades, consoante normas estabelecidas pelo Banco Central da República do Brasil.”

6. Feitas essas considerações iniciais, passo a prestar as informações requisitadas pelo parlamentar. Esclareço que os levantamentos foram realizados na base de dados do Sicor, com a data-base fixada em abril/2021. Da extração, foi originada a planilha “*RQS 394-2021 – Endividamento no Crédito Rural de Custeio*”, em anexo. A seguir, são apresentadas as respectivas tabelas com as informações demandadas para cada item:

i. ***“Endividamento de custeio agrícola e pecuário por produto (inventário da dívida dos produtores dentro e fora do sistema bancário).”***

7. As informações são apresentadas na Tabela 1 – Endividamento em custeio por tipo de produto – data-base abril/2021. Consigno que as informações demandadas “fora do sistema bancário” não são apresentadas, em razão de não serem registradas nos sistemas do BCB.

Tabela 1 - Endividamento em custeio por tipo de produto - data-base abril/2021

PRODUTO	SALDO (R\$)
BOVINOS (carne e leite)	42.921.072.468,78
SOJA	34.281.766.596,99
MILHO	14.318.260.855,00
CAFÉ	6.172.627.237,05
CANA-DE-AÇUCAR	3.141.142.861,17
TRIGO	2.630.973.478,45
GALINÁCEOS (carne e ovos)	2.320.438.566,88
ARROZ	2.108.081.293,37
ALGODÃO	2.022.737.423,43
SUÍNOS	1.691.969.049,91
DEMAIS	8.488.718.316,09
TOTAL	120.097.788.147,11

Fonte: Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro - Sicor

ii. ***“Fonte do recurso (fundos constitucionais, depósito compulsório, orçamento do tesouro).”***

8. As informações do endividamento por fontes de recurso são apresentadas na Tabela 2 – Endividamento em custeio por Fonte de Recursos – data-base abril/2021, como segue:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Tabela 2 - Endividamento em custeio por Fonte de Recursos - data-base abril/2021

FONTE DE RECURSOS	SALDO (R\$)
DEPÓSITO À VISTA	34.803.846.315,05
ORÇAMENTO DO TESOURO	34.099.694.314,50
FUNDOS CONSTITUCIONAIS	4.573.024.046,00
DEMAIS	46.621.223.471,56
TOTAL	120.097.788.147,11

Fonte: Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro - Sicor

iii. *“Perfil dos agricultores endividados (pequenos, médios e grandes).”*

9. As informações do endividamento por perfil dos agricultores são apresentadas, abaixo, na Tabela 3 – Endividamento em custeio por porte do produtor rural – data-base abril/2021:

Tabela 3 - Endividamento em custeio por porte do produtor rural - data-base abril/2021

PORTE DO PRODUTOR RURAL	SALDO (R\$)
PEQUENO	18.367.035.068,12
MÉDIO	59.640.709.146,52
GRANDE	42.090.043.932,47
TOTAL	120.097.788.147,11

Fonte: Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro - Sicor

iv. *“Cenário do endividamento agrícola por região do país.”*

10. As informações do endividamento agrícola por região do país são apresentadas na Tabela 4 – Endividamento em custeio por Região – data-base abril/2021:

Tabela 4 - Endividamento em custeio por Região - data-base abril/2021

REGIÃO	SALDO (R\$)
CENTRO OESTE	35.425.338.524,77
SUL	34.456.454.582,24
SUDESTE	31.014.344.908,23
NORDESTE	11.275.752.320,63
NORTE	7.925.897.811,24
BRASIL	120.097.788.147,11

Fonte: Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro - Sicor



Atenciosamente.

Maurício Costa de Moura
Diretor de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta

Anexo: Planilha “*RQS 394-2021 – Endividamento no Crédito Rural de Custeio*”

Tabela 1 - Endividamento em custeio por tipo de produto - data-base abril/2021

PRODUTO	SALDO (R\$)
BOVINOS (carne e leite)	42.921.072.468,78
SOJA	34.281.766.596,99
MILHO	14.318.260.855,00
CAFÉ	6.172.627.237,05
CANA-DE-AÇUCAR	3.141.142.861,17
TRIGO	2.630.973.478,45
GALINÁCEOS (carne e ovos)	2.320.438.566,88
ARROZ	2.108.081.293,37
ALGODÃO	2.022.737.423,43
SUÍNOS	1.691.969.049,91
DEMAIS	8.488.718.316,09
TOTAL	120.097.788.147,11

Fonte: Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro - Sicor

Tabela 2 - Endividamento em custeio por Fonte de Recursos - data-base abril/2021

FONTE DE RECURSOS	SALDO (R\$)
DEPÓSITO À VISTA	34.803.846.315,05
ORÇAMENTO DO TESOURO	34.099.694.314,50
FUNDOS CONSTITUCIONAIS	4.573.024.046,00
DEMAIS	46.621.223.471,56
TOTAL	120.097.788.147,11

Fonte: Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro - Sicor

Tabela 3 - Endividamento em custeio por porte do produtor rural - data-base abril/2021

PORTE DO PRODUTOR RURAL	SALDO (R\$)
PEQUENO	18.367.035.068,12
MÉDIO	59.640.709.146,52
GRANDE	42.090.043.932,47
TOTAL	120.097.788.147,11

Fonte: Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro - Sicor

Tabela 4 - Endividamento em custeio por Região - data-base abril/2021

REGIÃO	SALDO (R\$)
CENTRO OESTE	35.425.338.524,77
SUL	34.456.454.582,24
SUDESTE	31.014.344.908,23
NORDESTE	11.275.752.320,63
NORTE	7.925.897.811,24
BRASIL	120.097.788.147,11

Fonte: Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro - Sicor



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Gestão Fiscal
Coordenação-Geral de Operações Fiscais
Gerência de Normatização e Regulamentação de Operações Fiscais

DESPACHO

Processo nº 12100.100683/2021-98

À Assessoria Econômica, de Comunicação e de Assuntos Legislativos

1. Refiro-me ao Despacho, de 02 de março de 2021, por meio do qual essa Assessoria encaminha, para análise e manifestação, o Requerimento de Informação - RQS nº 394/2021 (SEI nº 13856284), de autoria do Senador Zequinha Marinho (PSC/PA), o qual *“requer sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Economia e pelo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informações, via meio digitais e físicos, sobre o endividamento do setor agrícola no Brasil”*.

2. Em resposta à referida solicitação, informo que, conforme o Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional, não compete a esta Coordenação-Geral de Operações Fiscais – CGFIS a gestão de dados acerca do endividamento do setor agrícola brasileiro. Destarte, esta Coordenação-Geral não dispõe de tais informações.

3. A esse respeito esclareço que, de acordo com o disposto no Manual de Crédito Rural (MCR 3-5-A), tais informações podem ser obtidas junto ao Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor), que é administrado pelo Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro do Banco Central do Brasil, e que agrega estatísticas e dados essenciais à gestão e ao acompanhamento da política de crédito rural brasileira.

4. Nesse sentido, sugerimos que a referida solicitação seja encaminhada diretamente ao Banco Central do Brasil, a quem compete a gestão e a divulgação dos dados disponíveis no Sistema Sicor.

5. Diante do exposto, tendo em vista que a solicitação não é competência regimental desta Coordenação-Geral, conclua-se o processo nesta unidade.

Brasília, 03 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente

RAFAEL REZENDE BRIGOLINI

Coordenador-Geral de Operações Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Brigolini**,
Coordenador(a)-Geral da CGFIS, em 05/03/2021, às 10:13, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **14055745** e o código CRC **1776022D**.

Referência: Processo nº 12100.100683/2021-98.

SEI nº 14055745



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS
Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS
Coordenação de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa

Nota SEI nº 24/2021/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME

ATO PÚBLICO.

Presta informações sobre a dívida ativa da União.
Processo SEI nº 12100.100683/2021-98

I

Trata-se de Nota em resposta ao RQS 394/2021, apresentado pelo Senador Zequinha Marinho, que solicita as seguinte informações:

- Endividamento de custeio agrícola e pecuário por produto (inventário da dívida dos produtores dentro e fora do sistema bancário);
- Fonte do recurso (fundos constitucionais, depósito compulsório, orçamento do tesouro);
- Perfil dos agricultores endividados (pequenos, médio e grandes produtores);
- Cenário do endividamento agrícola por região do país.

Resposta: no que toca ao endividamento de custeio, referente a créditos rurais inadimplidos e inscritos em dívida ativa, informa-se que o valor total da dívida corresponde a R\$ 19,66 bilhões, conforme planilha anexa, que detalha o tipo de débito, a região do domicílio do contribuinte e o tipo de pessoa.

A PGFN não dispõe de informações sobre fontes de recursos nem sobre o porte (pequeno, médio ou grande) dos produtores.

Por fim, observa-se que a PGFN reabriu programa de Transação Excepcional para débitos rurais e fundiários, direcionado especificamente aos produtores rurais com reduzida capacidade de pagamento, que permite a negociação das dívidas em até 145 meses, com descontos de até 70%. A adesão terá início em 15 de março de 2021, conforme informado no sítio eletrônico desta Procuradoria (<https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes-contribuintes/acordo-de-transacao/transacao-excepcional-para-debitos-rurais-e-fundiarios>)

Brasília, 03 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente
EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Souza Passos Filho**,
Coordenador(a) de Acompanhamento e Controle Gerencial da
Dívida Ativa, em 03/03/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **14065763** e o código CRC **AD8C572F**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS
Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS
Coordenação de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa

DESPACHO

Processo nº 12100.100683/2021-98

Aprovo a Nota SEI nº 24/2021/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME (14065763).

Restituo o feito à Assessoria Parlamentar do Ministério da Economia.

Brasília, 03 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente

THEO LUCAS BORGES DE LIMA DIAS

Coordenador-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS



Documento assinado eletronicamente por **Theo Lucas Borges de Lima Dias, Coordenador(a)-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS**, em 03/03/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14069248** e o código CRC **21288B02**.

Referência: Processo nº 12100.100683/2021-98.

SEI nº 14069248



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS
Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS
Coordenação de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa

DESPACHO

Processo nº 12100.100683/2021-98

Aprovo a Nota SEI nº 24/2021/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME (14065763), bem como o Despacho PGDAU-CDA-COAGED (14069248).

Ao Gabinete/PGFN, para aprovação e posterior envio à Assessoria Parlamentar do Ministério da Economia.

Brasília, 03 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes, Procurador(a)-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS**, em 04/03/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14093625** e o código CRC **C1022B80**.

Referência: Processo nº 12100.100683/2021-98.

SEI nº 14093625



DESPACHO N° 94/2021/PGFN-ME

Processo nº 12100.100683/2021-98

APROVO a Nota SEI nº 24/2021/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME (14065763), da Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS, aprovada pelo Despacho PGDAU-CDA-COAGED (14069248) e pelo Despacho PGDAU (14093625), a qual se manifesta sobre o REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 394, de 2021, apresentado pelo Senador Zequinha Marinho, que "*Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Economia e pelo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informações, via meios digitais e físicos, sobre o endividamento do setor agrícola no Brasil.*" (13856284)

Encaminhe-se à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Ministério da Economia conforme proposto.

Documento assinado eletronicamente

RICARDO SORIANO DE ALENCAR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Soriano de Alencar, Procurador(a)-Geral da Fazenda Nacional**, em 04/03/2021, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14094504** e o código CRC **395BDC25**.



DESPACHO

Processo nº 12100.100683/2021-98

Trata-se do Requerimento de Informação do Senado - RQS nº 394/2021 (SEI nº 13856284), de autoria do Senador Zequinha Marinho (PSC/PA), o qual "*requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Economia e pelo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informações, via meios digitais e físicos, sobre o endividamento do setor agrícola no Brasil*".

Os questionamentos apresentados no RQS são os seguintes:

- a) *Endividamento de custeio agrícola e pecuário por produto (inventário da dívida dos produtores dentro e fora do sistema bancário);*
- b) *Fonte do recurso (fundos constitucionais, depósito compulsório, orçamento do tesouro);*
- c) *Perfil dos agricultores endividados (pequenos, médio e grandes produtores);*
- d) *Cenário do endividamento agrícola por região do país.*

Conforme já exposto no Despacho STN-GENOR (SEI nº 14055745), **a gestão de dados acerca do endividamento do setor agrícola não é competência desta Secretaria do Tesouro Nacional**. A esse respeito, cabe esclarecer que, de acordo com o disposto no Manual de Crédito Rural (MCR 3-5-A), tais informações podem ser obtidas junto ao Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro - Sicor, administrado pelo Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro do Banco Central do Brasil, o qual agrega estatísticas e dados essenciais à gestão e ao acompanhamento da política de crédito rural brasileira. Nesse sentido, **sugerimos que a referida solicitação seja encaminhada diretamente ao Banco Central do Brasil, a quem compete a gestão e a divulgação dos dados disponíveis no Sistema Sicor**.

Brasília, 12 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 12/03/2021, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **14154241** e o código CRC **ADEA8BEC**.

Referência: Processo nº 12100.100683/2021-98.

SEI nº 14154241



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Política Econômica
Gabinete da Secretaria de Política Econômica
Subsecretaria de Política Agrícola e Meio Ambiente
Coordenação-Geral de Crédito Rural e Normas

DESPACHO

Processo nº 12100.100683/2021-98

À GABIN/SPE

Considerando que as informações solicitadas estão sendo atendidas por outros órgãos e instituições financeiras e, ainda, tendo em vista não ser de competência desta Subsecretaria a gestão de dados acerca do endividamento do setor agrícola brasileiro, conclua-se o processo nesta unidade.

Brasília, 14 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO ERISMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Coordenador-Geral de Crédito Rural e Normas



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erismá Oliveira Albuquerque, Coordenador(a)-Geral de Crédito Rural e Normas**, em 14/05/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15763271** e o código CRC **3E0C9B7F**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Política Econômica
Gabinete da Secretaria de Política Econômica

DESPACHO

Processo nº 12100.100683/2021-98

À FAZENDA,

Encaminho manifestação desta Secretariam, por meio do Despacho (15763271), para que sejam tomadas as medidas julgadas cabíveis.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Pereira, Chefe de Divisão**, em 14/05/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Sachsida, Secretário(a) de Política Econômica**, em 14/05/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15769831** e o código CRC **996D8144**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

Nota Informativa SEI nº 15594/2021/ME

INTERESSADO(S): Senador Zequinha Marinho (PSC/PA).

PROPOSIÇÃO: Requerimento de Informação do Senado Federal (RQS) nº 394, de 2021.

ASSUNTO: Solicita informações, via meios digitais e físicos, sobre o endividamento do setor agrícola no Brasil.

QUESTÃO RELEVANTE:

- O RQS nº 394/2021 (SEI nº 13856284), de autoria do Senador Zequinha Marinho (PSC/PA), "requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Economia e pelo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informações, via meios digitais e físicos, sobre o endividamento do setor agrícola no Brasil", e contempla os seguintes itens:

- "1) Endividamento de custeio agrícola e pecuário por produto (inventário da dívida dos produtores dentro e fora do sistema bancário);*
- 2) Fonte do recurso (fundos constitucionais, depósito compulsório, orçamento do tesouro);*
- 3) Perfil dos agricultores endividados (pequenos, médio e grandes produtores);*
- 4) Cenário do endividamento agrícola por região do país."*

ANTECEDENTES:

- **ASPAR/ME:** por meio do Despacho GME-CODEP (SEI nº 13957861), solicita à Secretaria Especial de Fazenda - FAZENDA/ME análise e manifestação a respeito do referido Requerimento.
- **FAZENDA/ME:** tendo em vista o disposto no [Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019](#), consultou, por meio do Despacho FAZENDA-ASPAR (SEI nº 14002770), as Secretarias do Tesouro Nacional - STN/FAZENDA/ME e de Política Econômica - SPE/FAZENDA/ME, e encaminha manifestações das áreas.

- Além disso, com base na [Portaria nº 19.269, de 28 de julho de 2020](#), solicitou manifestação, por meio dos E-mails FAZENDA-ASPAR (14003136, 14003159, 14003195, 14003232, 14003268) às seguinte Entidades Vinculadas: Caixa Econômica Federal - CAIXA, Banco do Brasil - BB, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Banco do Nordeste - BNB e Banco da Amazônia - BASA, e apresenta as considerações das referidas entidades acerca do assunto.
- **SPE/FAZENDA/ME:** mediante Despacho SPE- GABIN (SEI nº 15769831), de 14/05/2021, que encaminha Despacho SPE-COGCR (SEI nº 15763271), **restitui o processo**, tendo em vista não ser de competência da Secretaria a gestão de dados acerca do endividamento do setor agrícola brasileiro.
- **STN/FAZENDA/ME:** por meio do Despacho STN-ASSEC (SEI nº 14154241), de 12/03/2021, encaminha Despacho STN-GENOR (SEI nº 14055745), de 05/03/2021, esclarece que a gestão de dados acerca do endividamento do setor agrícola não é competência da Secretaria do Tesouro Nacional, e sugere o envio da demanda ao Banco Central do Brasil na forma:

"(...) cabe esclarecer que, de acordo com o disposto no Manual de Crédito Rural (MCR 3-5-A), tais informações podem ser obtidas junto ao Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro - Sicor, administrado pelo Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro do Banco Central do Brasil, o qual agrega estatísticas e dados essenciais à gestão e ao acompanhamento da política de crédito rural brasileira. Nesse sentido, **sugerimos que a referida solicitação seja encaminhada diretamente ao Banco Central do Brasil, a quem compete a gestão e a divulgação dos dados disponíveis no Sistema Sicor.**"

(grifo nosso)

- **BNB/ME:** por meio do Ofício nº 091/2021 (SEI nº 14548008), de 18/03/2021, que encaminha Anexo (Planilha de Endividamento Custeio Agrícola e Pecuário BNB (Saldos devedores-Fonte-Produto-Porte) (SEI nº 14548106), responde aos itens 1, 2 e 3, ressalvando que não dispõe de acesso à informação sobre regionalização do endividamento agrícola, objeto do item 4. O saldo devedor equivale a R\$ 5,6 bilhões (posição de 31/01/2021) na instituição.

"2. Referida planilha disponibiliza **os dados do endividamento de custeio agrícola e pecuário por produto** (inventário da dívida dos produtores dentro do Banco do Nordeste na posição de 31/01/2021), **por fonte** (FNE, FAT, Poupança Rural e recursos internos) e **por perfil dos produtores endividados** (mini, pequeno, médio e grande produtor rural), **conforme especificado nos três primeiros itens da RQS nº 394/2021**.

3. Já com relação ao **quarto e último item da citada requisição, o ETENE/BNB não dispõe de dados que permitam elaborar o cenário de endividamento agrícola por região do país**, uma vez que nas bases oferecidas pelo Banco Central não localizamos informações do recorte regional especificado na demanda."

(grifo nosso)

- **BASA/ME:** mediante Ofício nº 006/2021/GPLAN (SEI nº 14781372), de 1º/04/2021, que encaminha Planilha de Endividamento - Setor Agrícola (SEI nº 14781681), **realiza apontamentos acerca de todos os 4 (quatro) questionamentos realizados pelo Parlamentar**. O saldo devedor equivale a R\$ 4,1 bilhões (base de janeiro/2021) na instituição.
- **BNDES/ME:** por meio do Ofício nº 15/2021 - BNDES/AGOV/DEALEG (SEI nº 14819427), de 05/04/2021, **esclarece todos os 4 (quatro) itens questionados pelo Senador**, ressaltando que o

Banco atua de forma diferenciada quando em comparação aos bancos comerciais. O saldo devedor equivale a R\$ 84,5 bilhões (data-base 28/02/2021) em operações de financiamento realizadas pela instituição.

- **BB/ME:** por meio do Ofício 1270/2021(SEI nº 14950994), da Diretoria de Agronegócios, de 08/04/2021, **realiza apontamentos referentes às 4 (quatro) perguntas realizadas pelo Parlamentar** com informações dos financiamentos de crédito rural contratados com risco do Banco do Brasil. O saldo devedor de dívidas vincendas equivale a R\$ 168,1 bilhões (posição 05/04/2021) na instituição.
- **CAIXA/ME:** mediante Ofício nº 0019/2021/DEPVA (SEI nº 15965561), de 21/05/2021, **apresenta resposta a todos os 4 (quatro) questionamentos citados no Requerimento.** O saldo devedor de dívidas vincendas equivale a R\$ 6,2 bilhões (até março/2021) na instituição.
- **BCB/ME:** por meio do Ofício nº 12626/2021 - BCB/Direc (SEI nº 16296620), de 08/06/2021, bem como Anexo Ofício BCB (SEI nº 16296714) apresenta observações detalhadas acerca dos 4 (quatro) questionamentos realizados no RQS 394/2021. O endividamento **em custeio** equivale a R\$ 120,1 bilhões (data-base fixada em abril/2021). Ressalta ainda:

"7. As informações são apresentadas na Tabela 1 – **Endividamento em custeio** por tipo de produto – data-base abril/2021. Consigno que **as informações demandadas “fora do sistema bancário” não são apresentadas**, em razão de não serem registradas nos sistemas do BCB."

(grifo nosso)

CONCLUSÃO: Em atendimento ao Despacho GME-CODEP (SEI nº 13957861), que solicita análise e manifestação a respeito do RQS nº 394/2021 (SEI nº 13856284), recomenda-se encaminhar à ASPAR/ME posicionamentos das Secretarias - STN/FAZENDA/ME (14154241 e 14055745) e SPE/FAZENDA/ME (14154241 e 14055745) -, das Entidades Vinculadas - BNB (14548008 e 14548106), BASA (14781372 e 14781681), BNDES (14819427), BB (14950994), CAIXA (15965561), e do Banco Central do Brasil (16296620 e 16296714), no intuito de subsidiar resposta do Ministério da Economia ao Requerimento de Informação.

Documento assinado eletronicamente

TATIANE CRUZ

Assistente

Documento assinado eletronicamente

LIGIA HELENA DA CRUZ OURIVES

Assessora Técnica

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR/ME.

Documento assinado eletronicamente

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

Secretaria Especial Adjunta de Fazenda

ANEXOS:

STN/FAZENDA/ME:

- Despacho STN-ASSEC (SEI nº 14154241), de 12/03/2021; e
- Despacho STN-GENOR (SEI nº 14055745), de 05/03/2021.

SPE/FAZENDA/ME:

- Despacho SPE- GABIN (SEI nº 15769831), de 14/05/2021; e
- Despacho SPE-COGCR (SEI nº 15763271).

BNB/ME:

- Ofício nº 091/2021 (SEI nº 14548008), de 18/03/2021; e
- Planilha de Endividamento Custoio Agrícola e Pecuário BNB (Saldos devedores-Fonte-Produto-Porte) (SEI nº 14548106).

□BASA/ME:

- Ofício nº 006/2021/GPLAN (SEI nº 14781372), de 1º/04/2021; e
- Planilha de Endividamento - Setor Agrícola (SEI nº 14781681).

BNDES/ME:

- Ofício nº 15/2021 - BNDES/AGOV/DEALEG (SEI nº 14819427), de 05/04/2021.

BB/ME:

- Ofício 1270/2021(SEI nº 14950994), da Diretoria de Agronegócios, de 08/04/2021.

CAIXA/ME:

- Ofício nº 0019/2021/DEPVA (SEI nº 15965561), de 21/05/2021.

BCB/ME:

- Ofício nº 12626/2021 - BCB/Direc (SEI nº 16296620), de 08/06/2021; e
- Anexo Ofício BCB (SEI nº 16296714).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cruz Sousa, Assistente**, em 08/06/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Helena da Cruz Ourives, Assessor(a) Técnico(a)**, em 08/06/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gildenora Batista Dantas**



Milhomem, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda, em 08/06/2021, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15987818** e o código CRC **89A83CD4**.

Processo nº 12100.100683/2021-98.

SEI nº 15987818